



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

**Lei nº 522/97 de 10 de Novembro de 1997**

***Ementa: Dispõe sobre autorização  
para repasse de recursos  
e dá outras providências.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos ao Rotary Club de Iguatu, a título de doação, para realização da XXXIV Exposição Agropecuária e Industrial de Iguatu.

Parágrafo Único- O valor do repasse constante do caput deste artigo será no valor de R\$ 6.318,00 (Seis mil trezentos e dezoito reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de Setembro de 1997.

Art.3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 10 de Novembro de 1997.

*Hildernando*

**Hildernando José Bezerra Moreira**  
**Prefeito Municipal**